

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Rua Barão de Piumhi, 92 A (2º andar) – Centro - CNPJ n.º 16.784.720/0001-25

Fone: (00XX37) 3329-1844 - Fax: (00XX37) 3329-1843

CEP: 35570-128 - E-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br

**A DIRETORIA DE COMPRAS PUBLICAS COMUNICA PARA CONHECIMENTO
DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 13/2021 – PREGÃO Nº 12/2021.**

OBJETO DO EDITAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

NA PÁGINA 2, DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 3353 de 09 de agosto de 2017, nº 3355 de 09 de agosto de 2017, nº 3354 de 09 de agosto de 2017, Portaria nº 4.286 de 19 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, nº 4.290 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.286 de 19 de fevereiro de 2021.

NA PÁGINA 8, DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

LEIA-SE:

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **10 (dez)** dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Rua Barão de Piumhi, 92 A (2º andar) – Centro - CNPJ n.º 16.784.720/0001-25

Fone: (00XX37) 3329-1844 - Fax: (00XX37) 3329-1843

CEP: 35570-128 - E-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br

NA PÁGINA 17, DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

LEIA-SE:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

NA PÁGINA 22, NO ANEXO 01 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

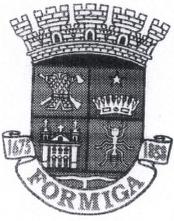
LEIA-SE:

A entrega do objeto deverá ser feita em até **10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

NAS PÁGINAS 27/28, NO ANEXO 01 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

LEIA-SE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Rua Barão de Piumhi, 92 A (2º andar) – Centro - CNPJ n.º 16.784.720/0001-25

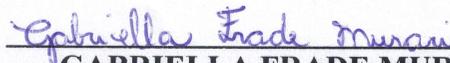
Fone: (00XX37) 3329-1844 - Fax: (00XX37) 3329-1843

CEP: 35570-128 - E-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

Mantendo se inalteradas as demais redações.

FORMIGA, 24 de março de 2021.



GABRIELLA FRAIDE MURARI
Oficial Administrativo